MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

Protocolo Geral -16-Jun-2014-17:35-020112-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 100/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial por Anulação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender aos pedidos de subvenção social do Círculo Cultural Ítalo Brasileiro de Pato Branco e da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Certos da atenção que Vossas Excelências dispensarão ao assunto, apresentamos votos de consideração.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 135/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	50.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.101	Manutenção das atividades e programas as crianças portadoras de necessidades especiais	50.000,00
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DPTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.367	Educação Especial	
12.367.0039	Manutenção do Ensino	
2.101	Manutenção das atividades e programas as crianças portadoras de necessidades especiais	
3.3.50.43 – 103	Subvenções Sociais	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.50.41 – 103	Contribuições	-50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 135/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 135/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender aos pedidos de subvenção social do Círculo Cultural Ítalo Brasileiro de Pato Branco e da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA
- 07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 12.367.0039.2.101 - Manutenção das atividades e programas as crianças portadoras de necessidades especiais
- 3.3.50.43— Subvenções Sociais
- Fonte — 103

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**50**	**43**	**00**	**00**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal
"Art.167 *– São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 18 de junho de 2014, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 18 de junho de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.693,55
		0,00	0,00	0,00	306,45	0,00
		306,45	306,45	0,00	306,45	0,00
123610039.2.092000 Adquirir mobiliarios, equipamentos, materiais pedagogicos, esportivos, recreativ						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
312 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	62.000,00	0,00	0,00	10.077,40	62.000,00	21.494,41
		0,00	4.184,70	0,00	8.000,00	5.658,10
		30.428,19	19.594,20	0,00	13.936,10	16.492,09
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3083 Fonte....: 154 Conv. PAR 201306177 - Brinquedos Didatic						
	0,00	39.875,12	0,00	9.229,56	39.875,12	30.645,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
314 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	150.000,00	230.000,00	0,00	12.088,17	380.000,00	252.260,55
		0,00	0,00	0,00	8.329,80	0,00
		115.651,28	112.289,48	0,00	112.289,48	3.361,80
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2525 Fonte....: 152 Convenio FNDE PAR No 201301822/2013						
	0,00	788.974,40	0,00	0,00	788.974,40	788.974,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3556 Fonte....: 147 Convenio PAR Educacao (Plano de Acoes Ar						
	0,00	72.498,04	0,00	24.833,86	72.498,04	47.664,18
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4276 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610039.2.093000 Aquisicao de Uniformes para alunos da rede municipal						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
316 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	222.570,69
		0,00	16.994,29	0,00	0,00	16.994,29
		177.429,31	177.429,31	0,00	160.435,02	16.994,29
123610039.2.094000 Manter o Conselho Municipal de Educacao						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
317 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
318 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610039.2.095000 Manutencao do Ensino Fundamental, Educacao Infantil, CMEI e Inclusao Digital.						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
319 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.						
	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.498.058,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.941,98	1.941,98	0,00	1.941,98	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
320 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	915.842,43
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.084.157,57	1.084.157,57	0,00	1.084.157,57	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
321 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.						
	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	74.978,74
		0,00	0,00	0,00	0,00	52.521,43

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		270.021,26	270.021,26	0,00	217.499,83	52.521,43
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
322 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	459.888,43
		0,00	0,00	0,00	111,57	0,00
		111,57	111,57	0,00	111,57	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
323 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	25.863,31
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.136,69	14.136,69	0,00	14.136,69	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
324 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	4.018,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		80.981,51	80.981,51	0,00	80.981,51	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
325 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	42.375,85
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		187.624,15	187.624,15	0,00	187.624,15	0,00
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES						
326 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.				-50.000,00		
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
327 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	24.323,46
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15.676,54	15.676,54	0,00	15.676,54	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
328 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	1.000.000,00	0,00	0,00	56.711,98	1.000.000,00	253.149,71
		41.726,36	27.537,11	0,00	62.981,58	44.420,53
		690.138,31	595.363,81	0,00	550.943,28	139.195,03
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3358 Fonte....: 148 FNDE - MANUTENCAO						
	0,00	102.161,65	0,00	102.161,65	102.161,65	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
329 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	19.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
330 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	753.362,47
		0,00	0,00	0,00	280.879,92	0,00
		746.637,53	746.637,53	0,00	746.637,53	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
331 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	1.353.081,43	0,00	0,00	208.602,78	1.353.081,43	368.469,88
		55.882,66	66.737,63	0,00	49.592,18	49.488,69
		776.008,77	488.635,50	0,00	439.146,81	336.861,96
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
3359 Fonte....: 148 FNDE - MANUTENCAO						
	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
332 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 135/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 135/2014, de 16 de junho de 2014 - autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender aos pedidos de subvenção social do Círculo Cultural Italo Brasileiro de Pato Branco e da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 23 de junho de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
(Membro) - Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)

Leunira Viganó Tesser – PDT
(Membro)

Protocolo Geral -25-Jun-2014-16:25-020219-1/1
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8

PROJETO DE LEI Nº 135/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do Ensino**	**50.000,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**-50.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.101	**Manutenção das atividades e programas as crianças portadoras de necessidades especiais**	**50.000,00**
2.095	**Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital**	**-50.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DPTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.101	Manutenção das atividades e programas as crianças portadoras de necessidades especiais	
3.3.50.43 – 103	Subvenções Sociais	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DPTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.50.41 – 103	Contribuições	-50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 5 E 6 DE JULHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6119 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAB B4

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.326, DE 3 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	50.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.101	Manutenção das atividades e programas as crianças portadoras de necessidades especiais	50.000,00
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DPTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.367	Educação Especial	
12.367.0039	Manutenção do Ensino	
2.101	Manutenção das atividades e programas as crianças portadoras de necessidades especiais	
3.3.50.43 – 103	Subvenções Sociais	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.50.41 – 103	Contribuições	-50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.479, DE 3 DE JULHO DE 2014

Abre **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.326, de 3 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	50.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-50.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.101	Manutenção das atividades e programas as crianças portadoras de necessidades especiais	50.000,00
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	-50.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DPTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.367	Educação Especial	
12.367.0039	Manutenção do Ensino	
2.101	Manutenção das atividades e programas as crianças portadoras de necessidades especiais	
3.3.50.43 – 103	Subvenções Sociais	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.50.41 – 103	Contribuições	-50.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 60

Segunda-feira, 07 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.326, DE 3 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	50.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.101	Manutenção das atividades e programas as crianças portadoras de necessidades especiais	50.000,00
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DPTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.367	Educação Especial	
12.367.0039	Manutenção do Ensino	
2.101	Manutenção das atividades e programas as crianças portadoras de necessidades especiais	
3.3.50.43 – 103	Subvenções Sociais	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.50.41 – 103	Contribuições	-50.000,00

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod104628

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

Segunda-feira, 07 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.479, DE 3 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.326, de 3 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	50.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-50.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.101	Manutenção das atividades e programas as crianças portadoras de necessidades especiais	50.000,00
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	-50.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DPTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.367	Educação Especial	
12.367.0039	Manutenção do Ensino	
2.101	Manutenção das atividades e programas as crianças portadoras de necessidades especiais	
3.3.50.43 – 103	Subvenções Sociais	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.50.41 – 103	Contribuições	-50.000,00
Publicado em ____/____/____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS		
Publicado em ____/____/____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE		

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Cod:1046338

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 17

PROJETO DE LEI Nº 135/2014

MENSAGEM Nº: 100/2014

RECEBIDA EM: 16 de junho de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (para atender aos pedidos de subvenção social do Círculo Cultural Ítalo Brasileiro de Pato Branco e da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco).

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de junho de 2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de junho de 2014
Relator: Claudemir Zanco - PROS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 30 de junho de 2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 2 de julho de 2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 325, de 3 de julho de 2014.

Lei nº 4326, de 3 de julho de 2014 – Decreto nº 7479, de 3 de julho de 2014.

PUBLICADOS no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6119, de 5 de julho de 2014, p. B4; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 633, de 7 de julho de 2014.